



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que Celebram entre si, o Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Serviço Social do Comércio SESC, visando a realização da Reculuta.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Jesse Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob número 008.381.290-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Instituição Privada sem fins lucrativos SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, com sede na Rua Fecomércio nº 101, bairro Anchieta no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, neste ato representada pela Sr. Marcelo de Campos Alfonso, inscrita no CPF sob número 740.303.610-72, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo organizar sistematicamente as oficinas e demais ações do projeto Reculuta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Cabe ao Serviço Social do Comércio – SESC planejar e organizar as contratações do evento Reculuta; auxílio na divulgação e disposição de identidade visual, conforme proposta de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Cabe ao Município a execução do projeto Reculuta, organização e agendamento das escolas, repasse financeiro ao Serviço Social do Comércio – SESC no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

08.04.13.392.1047.2.345000.33.90.39.22.00.00.1500.0001 (Livre)

EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS – Reduzido: 53623 – Principal: 934.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de cooperação e as situações nele não previstas, serão regidas pela legislação aplicável aos convênios.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Alegrete, para conhecer de quaisquer questões que eventualmente se originarem do presente instrumento, respeitadas as normas de ordem pública

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

que regem a matéria. Estando, assim, de pleno e comum acordo, os contraentes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surja seus jurídicos e legais efeitos.

Alegrete/RS, 04 de agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete



Assinado digitalmente por

MARCELO DE CAMPOS AFONSO:7403036107

2

Data/Hora: 26/08/2025 17:55:25

Rodrigo de Azambuja Guterres

Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Marcelo de Campos Alfonso

Serviço Social do Comércio – SESC

Testemunhas:

1: _____ RG:

2: _____ RG:



Assinado digitalmente por

RAFAEL FRITSCH DE SOUZA:90938976087

Data/Hora: 26/08/2025 10:08:13

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 744f31c4c67db964a972575073e92c49fd2d1ca2996485574de1d8fe625f155f





1305-25 - Município de Alegrete - ID 556194

Data e Hora de Criação: 25/08/2025 às 16:57:41

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_Cooperacao_Tecnica_Reculuta (3).pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 744f31c4c67db964a97257073e92c49fd2d1ca2996485574de1d8fe625f155f

[SHA512]: 11f8a2da97d7d37eb292ca69536dbc437f718db487d13b227dfbb2a7d16c43061c554d45114ca4eb9fb57c846b7ff43e2e4d4eb12f85cfd6e08a76a12eadd06

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



CHANCELADO JURIDICAMENTE - Rafael Fritsch De Souza (rfritsch@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 26/08/2025 - 10:08:12, IP: 187.70.9.166, Geolocalização: [-23.609095, -46.697132]

[SHA256]: 1541e12b9f2667a582f97ab11e5543bbfec50c0f82454275aafca85c24412d20

Assinatura Eletrônica Qualificada (Conforme MP 2.200-2/01 e Lei nº 14.063/20, art. 4º, III)



ASSINADO - Marcelo de Campos Afonso (mafonso@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 26/08/2025 - 17:55:25, IP: 177.220.255.194, Geolocalização: [-29.969642, -51.160916]

[SHA256]: 14b1414ee9e27ecd8d6f1811fd4ef09941052104c22e29110a362c205892854b

Assinatura Eletrônica Qualificada (Conforme MP 2.200-2/01 e Lei nº 14.063/20, art. 4º, III)



Histórico de eventos registrados neste envelope

26/08/2025 17:55:26 - Envelope finalizado por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 177.220.255.194

26/08/2025 17:55:25 - Assinatura realizada por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 177.220.255.194

26/08/2025 17:54:19 - Envelope visualizado por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 177.220.255.194

26/08/2025 10:08:12 - Assinatura realizada por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 187.70.9.166

26/08/2025 10:05:37 - Envelope visualizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 187.70.9.166

25/08/2025 16:58:06 - Envelope registrado na Blockchain por crjung@senacrs.com.br, IP 200.132.131.253

25/08/2025 16:58:05 - Envelope encaminhado para assinaturas por crjung@senacrs.com.br, IP 200.132.131.253

25/08/2025 16:57:42 - Envelope criado por crjung@senacrs.com.br, IP 200.132.131.253